



Decreto N° 132 - de 30 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 65.036,86 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.036,86 (sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.553.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.880,65
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.553.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.156,21
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.036,86
Total da Unidade 03	----- R\$	5.036,86

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.604.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	31.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	65.036,86

Total Geral Acrescido

----- R\$ **65.036,86**


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado

----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Novembro de 2023


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



